

DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea “b” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...)”
II – (...)”
3 – 2º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.858, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.3 do item 1 da alínea “d” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam da nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...)”
II – (...)”
d) (...)”
1 – (...)”
1.3 – 2º Suplente: Ariadna Lúcia Pereira;”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

14 1868501 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Alfá Incorporações Ltda - Loteamento Residencial Vale das Flores, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Senador Firmino/MG, PA nº 2572/2023, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

14 1868625 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Mineração Rio Paracatu Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São Francisco/MG, PA/nº 2577/2023 ANM 830565/2012 - 830566/2012 - 830567/2012 - 830568/2012 - 830569/2012 - 830570/2012 - 830571/2012 - 830572/2012 - 830573/2012 830574/2012. Classe 4.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

14 1868544 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada.
1) Alteração de titularidade, LAS CADASTRO, Posto Ribeiro & Rodrigues Ltda., inscrito no CNPJ nº 23.518.257/0001-35, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nanuque/MG, PA/SLA nº 1982/2022, Classe 2, válida até 17/05/2032, para o novo titular A13lu Posto De Combustível e Derivados Ltda., CNPJ: 48.897.795/0001-09.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Solvi Produção, Imp. E Exp. De Insumos Industriais Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Timóteo/MG, PA/Nº 719/2023, Classe 3. Motivo: falha nas informações que instruem o processo administrativo.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Fazenda Esmeralda - Silvicultura/ Eduardo Caron Zuccolotto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Nanuque/MG - PA/Nº: 2483/2023. 2) Galpão Armazenamento/ Bernardes e Marx Comercio e Representações LTDA - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos. - Nanuque/MG - PÁ/Nº: 2498/2023. 3) Humberto *** Menezes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Gonzaga/MG - PA/Nº: 2528/2023. 4) Catuji Energia S/A - Central Geradora Hidrelétrica - CGH. Catuji/MG - PA/Nº: 2537/2023.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Humberto *** Menezes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Gonzaga/MG - PA/Nº: 3035/2022. Classe 2. Motivo: perda do objeto.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro.

14 1868628 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Alto São Francisco, Leste Mineiro e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 27960/2023, Empreendedor: Moacir Lopes de Faria, Município: Conceição do Pará, Status: Indeferido, Portaria: 00562/2023.
*Processo: 59254/2023, Empreendedor: Nutrisantos Alimentação Animal Eireli, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00563/2023. *Processo: 55237/2023, Empreendedor: Marcos Pacifico Resende Couto Oliveira, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00564/2023. *Processo: 50096/2023, Empreendedor: José Dinamar de Lima, Município: Piumhi, Status: Indeferido, Portaria: 00565/2023. *Processo: 23275/2023, Empreendedor: Hermene Afonso Machado, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00566/2023. *Processo: 29311/2022, Empreendedor: CEMIG Geração Oeste S.A., Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00567/2023. *Processo: 48954/2023, Empreendedor: Allyson Luis Araújo, Município: São Sebastião do Oeste, Status: Indeferido, Portaria: 00568/2023. *Processo: 28779/2023, Empreendedor: Oswaldo Corso, Município: Iguatama, Status: Indeferido, Portaria: 00569/2023. *Processo: 52950/2023, Empreendedor: Posto Verde Luzense Ltda, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00570/2023. *Processo: 60933/2023, Empreendedor: Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda, Município: Itambacuri, Status: Indeferido, Portaria: 00571/2023. *Processo: 33972/2020, Empreendedor: Gemma Brazil Quartzitos Ltda, Município: Datas, Status: Indeferido, Portaria: 00572/2023. *Processo: 57805/2023, Empreendedor: Sebastião Manoel da Silva, Município: Santa Juliana, Status: Indeferido, Portaria: 00573/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs’s, ALTO SÃO FRANCISCO, LESTE MINEIRO e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.

14 1868298 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº 21795 de 11/05/2023. Requerente: Júnia Pereira Diniz. CPF: 921.***-68. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento de informações complementares. Município: Bocaiuva-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 14 de Novembro de 2023.

14 1868425 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamento:
Indeferi o pedido de prorrogação do prazo de validade da portaria nº.03975 publicada dia 26/09/2018. Outorgada: AP Magalhães & CIA Ltda – Posto Central 12. CNPJ: 21.027.537/0012-78. Motivo: De acordo com Art. 52, § 1º da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Ipatinga - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.

14 1868128 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 53057/2023, Usuário: José W. Fernandes, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906187/2023. *Processo nº 64794/2023, Usuário: José A. Saturno, Centralina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906188/2023. *Processo nº 61224/2023, Usuário: Ana L. S. Gonçalves, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906189/2023. *Processo nº 64821/2023, Usuário: Norivaldo Piassa, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906191/2023. *Processo nº 64952/2023, Usuário: Denis A. de Freitas, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906194/2023. *Processo nº 65204/2023, Usuário: Marcília A. C. Ribeiro Martins, Araguari, Deferido, Portaria nº 1906197/2023. *Processo nº 65225/2023, Usuário: Rodrigo C. Saab, Prata, Deferido, Portaria nº 1906198/2023. *Processo nº 65226/2023, Usuário: Rodrigo C. Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906199/2023. *Processo nº 65227/2023, Usuário: Rodrigo C. Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906200/2023. *Processo nº 65228/2023, Usuário: Rodrigo C. Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906201/2023. *Processo nº 65470/2023, Usuário: Agropecuária Longhi Ltda, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906203/2023. *Processo nº 29265/2023, Usuário: Adriana A. Okubo, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1906224/2023. Retificação:
Retifica-se a portaria 1904408/2020 de 23/05/2020. Outorgado/ Empreendimento: Nivaldo D. Alves. CPF: 747.***-72. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 6,30 sendo 21:00 horas/dia e 12 meses/ano. Condicionantes: 1. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Vazão liberada de

14 1868706 - 1

12 l/s durante 21:00 horas/dia sendo 30 dias/mês nos meses de abril, junho, setembro e novembro com volume mensal de 27.216,00 m³ e 31 dias/mês nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro com volume mensal de 28.123,20 m³ e 28 dias/mês no mês de fevereiro com volume mensal de 25.401,60 m³. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais- CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo. PRAZO: Ano subsequente ao exercício de apuração. Município: Araxá - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de novembro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 63819/2023, Usuário: Fábio da Silveira, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106186/2023. *Processo nº 64830/2023, Usuário: Raimundo J. Fregadolli Calado, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106192/2023. *Processo nº 62568/2023, Usuário: Silvio V. Baão, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106193/2023. *Processo nº 64957/2023, Usuário: Ivanildo F. de Quadros, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2106195/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de novembro de 2023

14 1868531 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 58195/2023, Usuário: Antônio Osmar Pereira, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806172/2023. *Processo nº 30655/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806245/2023. *Processo nº 30656/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806246/2023. *Processo nº 30657/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806247/2023. *Processo nº 30658/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806248/2023. *Processo nº 30659/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806249/2023. *Processo nº 44851/2023, Usuário: Henrique Alves dos Santos, Campanha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806250/2023. Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 00167 de 04/01/2017. Requerente: Companhia Vale do Rio Doce. CNPJ: 33.592.510/0164-09. Curso d’água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o requerente solicitou o arquivamento do processo de renovação da portaria de outorga nº 03867/2011, nos termos do artigo 32 do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Ouro Preto - MG.
Decisão do pedido de reconsideração:
Mantida a decisão que arquivou o processo nº 14577 de 08/04/2021, publicada dia 30/08/2023. Requerente: Condomínio Estâncias da Mata e Expansão Estâncias da Mata. CNPJ: 00.967.014/0001-89. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração - protocolo nº. 0550865/2023. Município: Jaboticatubas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 14 de Novembro de 2023.

14 1868635 - 1

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com o artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020, aos servidores:
Masp 1.016.611-4, ADAIR RODRIGUES FILHO, a partir de 12/06/2023;
Masp 1.150.742-3, RAQUEL SOUZA MENDES, a partir de 07/11/2023.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.016.598-3, CARLOS GOMES CANDIDO, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 10ºquinquênio, a partir de 24/10/2023.

14 1868694 - 1

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.837, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, RESOLVEM:
Art. 1º — Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.
Parágrafo único — A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
Art. 2º — Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução.
§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 3º — Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202311150023250116.